



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

LAC 90185/2004/3/201

DOC:0224241/2020



CERTIFICADO

CERTIFICADO LOC Nº 10/2020

LICENÇA AMBIENTAL

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, concede à Evaldo Telles de Carvalho - Granja Rancho da Lua, CPF 004.000.926-20, Licença de Operação em Caráter Corretivo para a atividade principal Avicultura (Número de Cabeças: 320.000), com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código G-02-02-1, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizado próximo ao km 26,5 da BR 494, nas imediações da comunidade do Choro, Zona Rural, Coordenadas Geográficas: Lat. 20º 04' 47.74" S e Long. 44º 54' 50.81" O, no Município de Divinópolis, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo nº 90185/2004/003/2019 e decisão da Câmara Técnica Especializada de Agrossilvipastoris, em reunião do dia 30/07/2020.

☐ Sem condicionantes☒ Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

Processo de Outorga nº 67361/2019; Modo de Uso: Captação de água subterrânea por meio de poço tubular já existente; Vazão: 7,0 m³/h; Coordenadas Geográficas: 20°04'47,25" S e 44°55'1,82" O.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I E II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (DEZ ANOS), com vencimento em 30/07/2030.

Varginha, 30 de julho de 2020.

Rafael Rezende Teixeira

Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco

DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO

CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO	QI
D-01-13-9	Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais	Capacidade Instalada	30
F-06-01-7	Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação	Capacidade de Armazenamento	21,5



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Rezende Teixeira**, Superintendente, em 31/07/2020, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17643828** e o código CRC **F1077F69**.

DOC. SIAM 034 5281/2020